

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.089.198-4

DATA: 14/06/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 750/2022

APROVADO EM 08/12/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: NOVA PRATA DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, como Experimento Pedagógico.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, como Experimento Pedagógico. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização de funcionamento do Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus correspondentes Pareceres Técnicos e Pedagógicos favoráveis, informando que a instituição de ensino citada e seu respectivo curso atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.089.198-4

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação in loco, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, recursos humanos e pedagógicos, para a autorização de funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Do Laudo Técnico da Perita do Curso, graduada em Engenharia Agrônômica, cabe destacar:

[...]

A instituição de ensino ... apresentou condições satisfatórias para a Autorização do Curso Técnico Agrícola integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Experimento Pedagógico (Recursos Naturais), contanto com salas de aulas devidamente organizadas, limpas, iluminadas, arejadas e ventiladas e com móveis em estado satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores.

Registra-se a observação de salas para tendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções técnico e pedagógicas.

Possui laboratórios, porém estes são de uso coletivo e não específico para a oferta dos cursos técnicos ofertados no Colégio, com equipamentos para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas.

Os alunos ainda não têm à disposição na biblioteca, volumes técnicos específicos em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa, porém a instituição de ensino está comprometida a adquirir o acervo necessário.

Sendo assim, sou de parecer favorável com Ressalvas para a Autorização do Curso Técnico em questão.

A Seed/DEDUC/DEP, justificou a oferta do curso:

[...]

Tendo em vista a importância do Estado do Paraná, no contexto produtivo agropecuária, o Curso Técnico Agrícola se justifica para o atendimento de um mercado promissor em plena expansão. Visa também o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado tem como eixo

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.089.198-4

orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

A oferta do curso está pautada nos princípios da Pedagogia da Alternância (Parecer CNE/CEB nº1/2006) e na valorização da educação integral e cidadã do jovem, estando de acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação do Campo do Estado do Paraná (SEED, 2006).

Por meio de uma metodologia diferenciada, com base na Pedagogia da Alternância, busca uma educação que integre a realidade prática vivida pelos alunos com os conhecimentos teóricos adquiridos na instituição. Assim a formação por alternância desenvolvida nas Casas Familiares Rurais, parte da experiência de vida cotidiana dos jovens para, a partir daí ir em direção à teoria, aos saberes dos programas acadêmicos, para em seguida voltar à experiência, e assim sucessivamente.

### **Plano de Curso**

#### **Dados Gerais do Curso:**

**Habilitação Profissional:** Técnico Agrícola

**Eixo Tecnológico:** Experimento Pedagógico (Recursos Naturais)

**Forma:** integrado

**Carga Horária Total do Curso:** 3.203 horas mais 134 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, período integral (manhã e tarde).

**Regime de Matrícula:** Anual

**Número de Vagas:** por turma. (Conforme m<sup>2</sup>. - mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 03 (três) anos letivos, máximo de 05 (cinco) anos.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de Oferta:** presencial

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**


#### **Certificação e Diploma**

O aluno ao concluir o curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico Agrícola.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.089.198-4

**Matriz Curricular**

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
ITINERÁRIO FORMATIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA – CFR<sup>1</sup>**

  
 Ania Farlin Rower  
 Diretora  
 Res. 336/2021  
 DOE 12/06/2021

NRE: 10- Dois Vizinhos		MUNICÍPIO: 11734-Nova Prata do Iguaçu									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00012- Colégio Estadual José de Alencar – Ensino Médio e Profissional											
ENDEREÇO: Rua Otacílio Rodrigues, 701, Centro, Nova Prata do Iguaçu- 85635-000											
TELEFONE: 46 35451155											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico Agrícola Integrado ao Ensino Médio			TURNO: Integral		C.H. Total: 3.203 horas e 134 h de estágio supervisionado						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo							
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Artes		67	0	0				
			Educação Física		67	0	67				
			Língua Inglesa		67	67	0				
			Língua Portuguesa		100	100	133				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia		67	0	0				
			Geografia		67	67	0				
			História		67	66	0				
			Sociologia		0	66	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática		100	100	133				
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física		66	0	67				
			Química		66	67	0				
			Biologia		66	67	0				
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>800</b>	<b>600</b>	<b>450</b>					
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA</b>						<b>1ª SÉRIE</b>	<b>2ª SÉRIE</b>	<b>3ª SÉRIE</b>			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA – CFR	ITINERÁRIO		Componente Curricular		T	P	T	P		
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA – PFO		Projeto de Vida		67		33		33	
				Educação Financeira		33		33		33	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>03</b>	<b>02</b>	<b>02</b>			
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>100</b>	<b>66</b>	<b>66</b>			
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO – TÉCNICO AGRÍCOLA</b>						<b>1ª SÉRIE</b>	<b>2ª SÉRIE</b>	<b>3ª SÉRIE</b>			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA – CFR	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA – IF		Agropecuária e Gestão Ambiental					67		
				Agropecuária, Administração e Extensão Rural				67		67	
				Culturas				67		67	
				1451 Horticultura				67		67	
				3056 Infraestrutura Rural				67		67	
				Introdução à Agricultura		67					100
				4667 Agroindústria						67	67
				Manejo e Conservação de Solos				67		67	
4830 Zootecnia		100		67		100					
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIA</b>				<b>05</b>	<b>12</b>	<b>18</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIA</b>				<b>167</b>	<b>402</b>	<b>602</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>03</b>	<b>02</b>	<b>02</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIA</b>				<b>05</b>	<b>12</b>	<b>18</b>					
<b>TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>2,3</sup></b>				<b>32</b>	<b>32</b>	<b>32</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>100</b>	<b>66</b>	<b>66</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIA</b>				<b>167</b>	<b>402</b>	<b>602</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>				<b>1067</b>	<b>1068</b>	<b>1068</b>					
<b>4448 ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>					<b>67</b>	<b>67</b>					

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

<sup>2</sup> Na 1ª Série serão ofertadas 04 aulas de 50 minutos na 2ª feira, e 7 aulas de 50 minutos por dia de 3ª a 6ª feira, totalizando 32 aulas semanais.

<sup>3</sup> Nas 2ª e 3ª Séries serão ofertadas 04 aulas de 50 minutos na 2ª feira, e 7 aulas de 50 minutos por dia de 3ª a 6ª feira, totalizando 32 aulas semanais, acrescidas de atividades de estágio supervisionado obrigatório, que deverão ser executadas no contraturno ou em período de recesso escolar. As atividades práticas serão desenvolvidas conforme a prática docente e a pedagogia da atenção.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.089.198-4

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, possui as informações devidamente apresentadas e consta no protocolado. O coordenador do curso deverá ser habilitado para a respectiva função. Os docentes deverão estar habilitados para os componentes curriculares conforme Proposta Pedagógica Curricular.

A Chefia do respectivo Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/DEDUC/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 854/2022, de 24/11/2022, analisou o respectivo Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso em questão e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o respectivo Relatório Circunstanciado sobre o Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino da rede pública Estadual contida neste protocolado e apresentou Parecer favorável n.º 2896/2022, de 23/09/2022.

A Seed informa que a instituição de ensino pautada neste protocolado atende as questões de infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos e acervo bibliográfico específico do referido curso. Assim como, contempla os Termos de Convênio vigentes para concessão do estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas.

O respectivo Núcleo Regional de Educação apreciou o Projeto Político Pedagógico – PPP, a Proposta Pedagógica Curricular – PPC e o Regimento Escolar, e emitiu os correspondentes Pareceres Técnicos favoráveis à instituição de ensino especificada neste Parecer.

A Seed/PR atesta que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui a Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade, conforme a legislação vigente. Informou ainda, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino relacionada neste Parecer, apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.089.198-4

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, como Experimento Pedagógico, no Colégio Estadual José de Alencar – Ensino Médio e Profissional, de acordo com o quadro abaixo:

<b>ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO</b>
PARECER CEE/CEMEP N.º 586/22, de 07/11/22, De: 16/05/22 a 15/05/32	Pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2023.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino relacionada neste Parecer, deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam o PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenador do referido curso, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.089.198-4

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP